

Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos

1. Elaborar e aprovar, no prazo de 12 meses a partir da publicação dos resultados finais da 2º CNARQ, documento que defina a Política Nacional de Arquivos, estruturado, de forma coerente e sistemática com objeto, princípios, objetivos, sujeitos institucionais, instrumentos, mecanismos de coordenação federativa e critérios de avaliação, a partir das diretrizes e propostas aprovadas, mediante consulta pública.
2. Efetivar um programa de apoio técnico e mecanismos de mapeamento, monitoramento e avaliação dos programas e seus resultados na gestão dos arquivos e governança arquivística públicos, bem como padronizar procedimentos, garantindo maior eficácia e integração, como condição estruturante para garantir o acesso à informação, a transparência e o exercício da cidadania.

Eixo 2 - Gestão de Documentos como Infraestrutura Democrática

1. Fomentar e fortalecer, no âmbito legal, uma rede de cooperação técnica através de acordos e convênios entre os entes públicos para a elaboração, monitoramento, e avaliação dos instrumentos de gestão de documentos, considerando e respeitando as especificidades das instituições.
2. Criar uma instancia reguladora de gestão de documentos, que obrigue, fiscalize e audite a aplicação da gestão de documentos nas instituições públicas nos três poderes em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, propondo metas, marcos e métricas de aplicação e monitoramento.

Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico

1. Incentivar a criação de uma política de conservação e restauro permanente de documentos arquivísticos, independentemente do suporte, por meio da criação, implantação e consolidação de setores específicos de conservação e restauro em todas as instituições arquivísticas dos entes federativos.
2. Garantir, por meio da Política Nacional de Arquivos, os recursos humanos, tecnológicos e financeiros indispensáveis para guarda e conservação dos documentos.

Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania

- 1.** Solicitar ao Conselho Nacional de Arquivos a inclusão de questões de gestão de documentos e arquivos permanentes na ferramenta de autoavaliação de transparência e acesso à informação da Controladoria Geral da União, garantindo o uso de linguagem simples e acessível para a sociedade.
- 2.** Garantir o recolhimento sistemático e regular, a custódia, o processamento técnico e o acesso público aos documentos de guarda permanente, com a devida ampliação das áreas de guarda física e digital assegurando recursos humanos, estruturais e orçamentários apropriados.

Eixo 5 - Ensino e Pesquisa em Arquivologia e Condições de Trabalho nos Arquivos

1. Reconhecer a designação em órgãos consultivos e deliberativos de gestão de documentos como atividade estratégica, no âmbito dos órgãos e entidades do poder público, assegurando incentivos funcionais e bonificações equivalentes, conforme regulamentação interna, e prevendo sua incorporação à legislação de pessoal vigente, mediante iniciativa dos respectivos Poderes Executivos e aprovação dos Poderes Legislativos de cada ente federativo.

2. Que o Poder Executivo Federal apresente proposição de lei para a criação de Conselhos Federal e Regionais de Arquivologia como autarquias públicas, dotadas de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de orientar, disciplinar, registrar e fiscalizar o exercício profissional de arquivistas e técnicos de arquivo, com base na minuta de PL de 2021 do Movimento Pró-CFARQ.

Eixo 6 - Arquivos Privados e Comunitários, Memória e Interesse Público

- 1.** Que o Conselho Nacional de Arquivos crie redes de arquivos privados, incluindo arquivos pessoais, empresariais, comunitários, grupos/minorias marginalizados, de interesse público e social com mecanismos de identificação e mapeamento, objetivando promover o intercâmbio de conhecimento e práticas, aproximando-os da política nacional de arquivos.
- 2.** Exigir a efetivação da criação do fundo, já aprovada na 1ª CNArq de forma a viabilizar a captação de recursos a serem destinados a editais de fomento para qualificação técnica, tecnológica e de infraestrutura dos arquivos privados e comunitários de interesse público e social.